



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

SEÇÃO 1 – ATOS DO PREFEITO

DECRETO

DECRETO N.º 13.946 DE 28 DE MAIO DE 2025.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial a Lei Municipal n.º 4.219, de 14 de janeiro de 2013, que autorizou o remanejamento de cargos, por meio de Decreto, desde que não represente aumento de despesa, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica alterada a estrutura básica da Secretaria Municipal de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana, na forma deste Decreto.

Art. 2º. Ficam transformados, sem aumento de despesa, os cargos em comissão constantes do Quadro abaixo e na forma nele mencionado:

QUADRO							
ORG.	NOMENCLATURA ANTIGA	SIMB.	CI	TRANSFORMAÇÃO	CI	SIMB.	NOMENCLATURA NOVA
SEMTMU	ASSESSOR DE SINALIZAÇÃO VERTICAL	DAS III	1181	3918	CD	COORDENADOR DE CONTROLE DE TRÁFEGO	SEMTMU
	OPERADOR DE MONITORAMENTO	DAS IV	3299				

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Id. 03739/2025

PORTARIA

PORTARIA N.º 381 DE 28 DE MAIO DE 2025.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, usando das atribuições legais e considerando o contido no processo administrativo n.º 2022/172880, com fulcro no que dispõe o Decreto n.º 9.632 de 01 de novembro de 2012. **RESOLVE**:

Art. 1º- PRORROGAR licença remunerada para realização de curso de aperfeiçoamento, em nível de Pós-Graduação *strictu sensu* em História Social, modalidade Doutorado, ao servidor **FELIPE VAGNER SILVA DE FARIAS**, matrícula n.º 10/714.684-8, Professor I, de 01 (um) de julho de 2025 (dois mil e vinte cinco) a 31 (trinta e um) de dezembro de 2025 (dois mil e vinte cinco).

Parágrafo Único - Desde que requerido pelo mencionado servidor, com a apresentação das devidas justificativas e comprovações, o prazo referido no caput deste artigo poderá ser prorrogado, no máximo, por igual período, de modo a não exceder de 04 (quatro) anos, em face do que estabelece o art. 5º do Decreto n.º 9.632, de 01 de novembro de 2012.

EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Id. 03740/2025

PORTARIA N.º 382 DE 28 DE MAIO DE 2025.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **RESOLVE**:

Tornar sem efeito o item II, da Portaria n.º 380 de 26 de maio de 2025, publicada no D.O.E. em 27 de maio de 2025.

EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Id. 03741/2025

DESPACHO

PROCESSO N.º 2025/032954

AUTORIZO a cessão da servidora **SHEILA XAVIER CANDIDO**, matrícula n.º 10/694.563-8, para Câmara Municipal de Nova Iguaçu, em conformidade com o Ofício n.º 426/2025, a contar desta publicação, até 31 de dezembro de 2026, com ônus para o órgão cedente.

EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Id. 03742/2025

SEÇÃO 2 - ÓRGÃOS E ENTIDADES

ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA

PORTARIA SEMAT N.º 612, DE 27 DE MAIO DE 2025.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 73, §§ 1º e 2º da Lei n.º 2.378/92, e cf. decisão contida no processo administrativo n.º 2070820231.001100/2025-81, **CONCEDE**:

LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES, sem remuneração, à servidora **ANA LUCIA ALEIXO DE SOUZA**, matrícula n.º 10/702.977-0, investida no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na SEMUS, pelo período de 02 (dois) anos, com início em 20/08/2025 e término em 19/08/2027.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

Id. 03743/2025

PORTARIA SEMAT N.º 613, DE 28 DE MAIO DE 2025.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA**, no uso de suas atribuições que lhe confere e considerando o Art. 79-A, parágrafo único da Lei n.º 2.378 de 29 de dezembro de 1992 e cf. parecer da Junta Médica contido no processo administrativo n.º 2070820231.001171/2025-83, **CONCEDE**:

REDUÇÃO de 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho fixada para o desempenho de suas atribuições, à servidora **GENI MARTA**